

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.1.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 036ª Zona Eleitoral de Cristalina, para substituir na jurisdição eleitoral da 047ª ZEGO, com sede no município de São Domingos, no período de 22.2 a 13.3.2021, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 34/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 20.0.000004167-0;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 26/01/2021, o servidor requisitado para este Tribunal MYCHEEL ALVES FERREIRA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 045ª Zona Eleitoral, com sede em Pontalina/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 26/01/2021, o servidor efetivo deste Tribunal ABRAÃO ALVES BRAGA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 045ª Zona Eleitoral, com sede em Pontalina/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600651-19.2020.6.09.0035

PROCESSO : 0600651-19.2020.6.09.0035 RECURSO ELEITORAL (Aragarças - GO)

RELATOR : **ALTAIR GUERRA DA COSTA - Juiz de Direito 2**

RECORRIDO : COLIGAÇÃO NOSSO GRUPO É O POVO - ARAGARÇAS (PSC, PTB E PV)

ADVOGADO : JESSICA NUNES DA SILVA (18272/O/MT)

RECORRENTE : COLIGAÇÃO RUMO NOVO COM A FORÇA DO POVO - ARAGARÇAS (MDB, PSB, PDT, PP E PT)

ADVOGADO : MARCOS AURELIO DA SILVA PARREIRA (0044870/GO)

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - PROCESSO N. 0600651-19.2020.6.09.0035 - ARAGARÇAS /GOIÁS.